



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	2
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	4
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA	7
COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS	7
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL MADEIRINHA-JURUENA	8

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 77, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base na alínea “b” do inciso III do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08111.000260/2021-72, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, independentemente do interesse da Administração, por motivo de saúde, a servidora VANESSA CRISTINE SOUZA DE SOUSA, Indigenista Especializada, NS-A-IV, matrícula nº 3005365, do Núcleo de Gestão de Pessoal do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão Técnica da Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará-PA para a Coordenação Técnica Local em Belém-PA, subordinada à Coordenação Regional do Baixo Tocantins-TO.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES

Presidente Substituto(a)

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 95, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso I do Parágrafo Único do Artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o caráter de excepcionalidade constante do Processo nº 08620.008188/2021-81, resolve:

Art. 1º Remover, ex-offício, no interesse da Administração, o servidor RENNAN MOURA MARTINS, Indigenista Especializado, NS-A-III, matrícula nº 1971969, da Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará-PA para Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato da Diretoria de Proteção Territorial desta Fundação.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES

Presidente Substituto(a)

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 98, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base na alínea “b” do inciso III do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08782.004027/2021-66, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, independentemente do interesse da Administração, por motivo de saúde em pessoa da família, o servidor DANIEL TAVARES DOS SANTOS, Indigenista Especializado, NS-A-III, matrícula nº 3052112, da Coordenação Regional do Alto Solimões-AM para a Coordenação Regional de Manaus-AM.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES

Presidente Substituto(a)



CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 100, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.006089/2020-84, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 594, de 26 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 225, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 101, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.139329/2015-69, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 181/CORREG/FUNAI, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 19 de setembro de 2016 e, reinstaurado, pela Portaria CORREG/FUNAI nº 264, de 06 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190, de 07 de novembro de 2018, tendo como última recondução e alteração no trio, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 558, de 18 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 215, de 19 de novembro de 2021, seguida das alterações por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 655, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 228, de 08 de dezembro de 2021 e Portaria CORREG/FUNAI nº 679, de 23 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 240, de 24 de dezembro de 2021.

Art. 2º Designar como Presidente da Comissão a servidora CLAUDIA MARQUES ROLDAO, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE 1821634, para, em substituição ao servidor ARIEL RENE SAMPAIO DE CARVALHO, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1541446, dar continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 102, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 1º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.060925/2014-28, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 271, de 07 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 192, de 09 de novembro de 2018, com alterações na comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 653, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 228, de 08 de dezembro de 2021 e, última recondução por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 81, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 25, de 04 de fevereiro de 2022; designando como Presidente da Comissão, a servidora CLAUDIA MARQUES ROLDAO, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE 1821634, para, atuar em substituição ao servidor ARIEL RENE SAMPAIO DE CARVALHO, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1541446, objetivando dar continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 103, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.003364/2020-16, resolve:



Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 466/CORREG, de 27 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 183, de 29 de setembro de 2021, alterada por meio da Portaria nº 498/CORREG, de 07 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190 de 08 de outubro de 2021, tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 587, de 25 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 220 de 26 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 104, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.065203/2013-89, transformado nos autos nº 08620.001874/2021-21, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 349/CORREG, de 26 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 138, de 27 de julho de 2021, tendo como última recondução por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 585, de 25 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 220, de 26 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 105, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, §§ 1º e 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.130000/2015-32, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado por meio da Portaria nº 69/CORREG, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 26, de 08 de fevereiro de 2021, prorrogada pela Portaria CORREG/FUNAI nº 668, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 236, de 20 de dezembro de 2021 e, alteração na composição da comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 64, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 23 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor CLEUBER INACIO AMARO, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1915850, para, em substituição à servidora CARLA ELIZABETH PEREIRA E LYRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1821773, dar continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 106, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 1º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.010380/2018-32, transformado nos autos nº 08620.009569/2021-88, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MAICON TELES DO AMARAL, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1817357, para, em substituição ao servidor FELIPE VIANNA MOURAO ALMEIDA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1821320, apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 217/CORREG, de 17 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 124, de 22 de julho de 2019, tendo última recondução por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 53, de 27 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 20 de 28 de janeiro de 2022, e ainda, como último ato uma alteração na comissão por meio da Portaria



Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 29 - p. 4

CORREG/FUNAI Nº 76, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 23 de 02 de fevereiro de 2022; objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

DESPACHO DECISÓRIO Nº 79/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.010028/2021-01

Interessado: FUNAI

Assunto: Denúncia Anônima de supostas irregularidades disciplinares. Diligências preliminares que não confirmam a denúncia. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1º de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 21, SEI nº 3840258, para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990.

Cumpra-se.

Brasília - DF, 08 de fevereiro de 2022.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

DESPACHO DECISÓRIO Nº 61/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.062465/2013-91

Interessado: Funai

Assunto: Apuração de transgressão disciplinar relativa a termo de parceria. PAD. Relatório Final opinando pelo arquivamento. Relatório da comissão contrariando as provas dos autos. Nulidade Parcial. Retorno à fase de inquérito administrativo para a devida instrução. Reinstauração.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1º de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 10, SEI nº 3779850 e DETERMINA a ANULAÇÃO PARCIAL do processo, a partir do Relatório Final, com retroatividade à fase do inquérito administrativo para correta apuração dos fatos, nos termos dos arts. 168 e 169 da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 45, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal e vertical ao servidor desta Fundação, pertencente ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

NI - AGENTE EM INDIGENISMO

MATRICULA	NOME	PERÍODO DE REFERÊNCIA	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO	EFEITOS A PARTIR DE:
1821868	JORGE PEREIRA DA SILVA	2011-2012	A-I	A-II	01-set-2012
		2016-2017	B-I	B-II	01-set-2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral



Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 29 - p. 5

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 48, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional vertical e horizontal ao servidor desta Fundação, pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

NS - INDIGENISTA ESPECIALIZADO

MATRICULA	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNDAMENTO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE:
3073332	ALEXANDRE MARTINS	A-II	A-III	2020-2021	Art. 17, Parágrafo Único	1º/MAR/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 49, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08788.000137/2021-07, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora VANESSA GEDRO DA SILVA, Agente em Indigenismo, matrícula nº 1956304, lotada na Coordenação Regional Dourados-MS, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, compreendidos entre 04 a 28 de abril de 2022, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

MODIFICAÇÃO DE ATO PUBLICADO

Retificar na Portaria nº 276/CGGP, de 1º de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 09, de 02 subsequente, p. 1, de modo que,

onde se lê:

SEQUENCIAL	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
143	1821868	JORGE PEREIRA DA SILVA	AGENTE EM INDIGENISMO	AIV	AV

leia-se:

SEQUENCIAL	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
143	1821868	JORGE PEREIRA DA SILVA	AGENTE EM INDIGENISMO	AV	BI

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

MODIFICAÇÃO DE ATO PUBLICADO

Retificar na Portaria nº 258/CGGP, de 27 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 28 subsequente, p.1, de modo que,

onde se lê:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO	CLASSE/PADRÃO
1821868	JORGE PEREIRA DA SILVA	Agente em Indigenismo	A-II	A-III

leia-se:



Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 29 - p. 6

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO	CLASSE/PADRÃO
1821868	JORGE PEREIRA DA SILVA	Agente em Indigenismo	A-III	

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

MODIFICAÇÃO DE ATO PUBLICADO

Retificar na Portaria nº 217/CGGP, de 07 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 10 subsequente, p. 1, de modo que, onde se lê:

MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO	CLASSE/PADRÃO
1821868	JORGE PEREIRA DA SILVA	Agente em Indigenismo	AIII	AIV

leia-se:

MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO	CLASSE/PADRÃO
1821868	JORGE PEREIRA DA SILVA	Agente em Indigenismo	AIV	AV

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

MODIFICAÇÃO DE ATO PUBLICADO

Retificar na Portaria nº 276/CGGP, de 1º de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 09, de 02 subsequente, p. 1, de modo que, onde se lê:

SEQUENCIAL	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
143	1821868	JORGE PEREIRA DA SILVA	AGENTE EM INDIGENISMO	AIV	AV

leia-se:

SEQUENCIAL	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
143	1821868	JORGE PEREIRA DA SILVA	AGENTE EM INDIGENISMO	AV	BI

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

MODIFICAÇÃO DE ATO PUBLICADO

Retificar na Portaria nº 326/CGGP, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 243, de 24 subsequente, p. 2, de modo que, onde se lê:

NI - AGENTE EM INDIGENISMO

MATRICULA	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE:
1821868	JORGE PEREIRA DA SILVA	B-I	B-II	2017-2018	1º/SET/2018
		B-II	B-III	2018-2019	1º/SET/2019
		B-III	B-IV	2019-2020	1º/SET/2020

leia-se:

NI - AGENTE EM INDIGENISMO

MATRICULA	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE:
1821868	JORGE PEREIRA	B-II	B-III	2017-2018	1º/SET/2018
		B-III	B-IV	2018-2019	1º/SET/2019



Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 29 - p. 7

DA SILVA	B-IV	B-V	2019-2020	1º/SET/2020
----------	------	-----	-----------	-------------

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

MODIFICAÇÃO DE ATO PUBLICADO

Retificar no Anexo I da Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI nº 311, de 05 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 188, de 06 de outubro de 2021, de modo que,

onde se lê:

ANEXO I

NI - AGENTE EM INDIGENISMO

SEQ	MATRICULA	NOME SERVIDOR	CONCEITO	FUNDAMENTO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
039	1821868	JORGE PEREIRA DA SILVA	CONCEITO 1	ART. 18, II	B-IV	B-V

leia-se:

ANEXO I

NI - AGENTE EM INDIGENISMO

SEQ	MATRICULA	NOME SERVIDOR	CONCEITO	FUNDAMENTO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
039	1821868	JORGE PEREIRA DA SILVA	CONCEITO 1	ART. 18, II	B-V	B-VI

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA

PORTARIA Nº 02/CR-GPV/FUNAI DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA (CR-GPV) DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, combinado às competências delegadas por meio da PORTARIA Nº 864/PRES, de 27 de julho de 2020 e CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa n. 3 de 8 de fevereiro de 2021. Resolve:

Art. 1º. Autorizar a servidora LETÍCIA FERNANDES, CNH nº 03459198970, categoria AB, com validade até 18/03/2024, a conduzir veículos oficiais, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ TUSI PERAZZOLO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS

PORTARIA Nº 001/CR-TPJ/FUNAI, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Indica servidores para composição de equipe para elaboração de Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco para Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de imóvel ou congêneres para armazenamento temporário de cestas básicas alimentares e kits de higiene na cidade de Santarém/PA.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO TAPAJÓS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto no art. 21, alínea "d", combinado com o art. 22 da IN nº 5/2017, de 26/05/2017. resolve:

Art. 1º Indicar os servidores abaixo listados para compor a equipe que elaborará os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco no âmbito do processo de dispensa de licitação locação de imóvel ou congêneres para armazenamento temporário de cestas básicas alimentares e kits de higiene na cidade de Santarém/PA, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Anderson Luis Ribeiro Moreira, Matrícula 1073068



Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 29 - p. 8

Geraldo Dias de Almeida, Indigenista Especializado, Matrícula 1517077; e

Wwyncla Paz de Aguiar, Indigenista Especializado, Matrícula 1928186;

Art. 3º Sempre que a necessidade assim exigir, considerando a natureza da contratação, outros membros poderão ser designados, por meio de Portaria específica, para compor a equipe de planejamento das contratações.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR MACEDO LEAL

Coordenador Regional Substituto

FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL MADEIRINHA-JURUENA

PORTARIA CFPE-MJ/FUNAI Nº1, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COORDENADOR FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL MADEIRINHA-JURUENA/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nas Portarias nº 685/PRES, de 18 de Maio de 2010, e nº 1.119/PRES, de 02 de Outubro de 2020, em observância ao decreto nº 9.287, de 15 de Fevereiro de 2018; à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 15 de Maio de 2008; à resolução CONTRAN nº 231, de 15 de Março de 2007 e à Instrução Normativa nº 3 de 8 de Fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo indicados a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota da Coordenação Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena/MT, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Artigo 1º da Lei nº 9.327 de 09 de Dezembro de 1996 e a Instrução Normativa nº 3, de 08 de Fevereiro de 2021, devido à insuficiência de servidores no cargo de motorista no quadro de servidores desta CFPE:

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	CNH
DIEGO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	3013494	03592287487
DANIELLE CAMPOS FERNANDES EVANGELISTA	2406638	06894641845
ELIAS PEREIRA DE MACEDO	3260790	04562785657
ANDRE TANGYP AMONDAWA	1584175	07654987460
JAIR CANDOR	7447203	00036866112
SALES GOMES DE OLIVEIRA	3260160	05654513078
ISMAIQUE MOURA DE OLIVEIRA	3268232	07667816400
VANDERLEI RODRIGUES JUNIOR	3260753	1929871020
DARLISSON PEIXOTO DA SILVA	3261255	06260852285
SALES GOMES DE OLIVEIRA	3260160	05654513078
KENEDY VICENTE DA SILVA	1429910	00180057183
ROBERTO CASTELAN DA SILVA	3260181	05399261342
MAYKE DE SOUSA CIRQUEIRA	3265807	07708179673
GILVAN SILVA CHAVES	3259340	03209188391
LUCIANO MARCIO GAZZANI	1923497	02295486847
TEBU URU EU WAU WAU	259743	07430744300
RODRIGO SANTA MARIA COQUILLARD AYRES	3013560	03595907123
EROVAQUE AMONDAWA	3259350	04787512154

Art. 2º. Informar que caberá aos servidores a responsabilidade financeira e/ou legal pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, ainda que devidamente autorizada, nos termos dos artigos nº 162 e nº 257 da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e do inciso II, § 1º do artigo 4º da Resolução nº 404/CONTRAN/2012; devendo o servidor informar imediatamente à Administração Pública sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso do veículo oficial.

Art. 3º. Informar que, em caso de acidente, o condutor fica obrigado a registrar ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima e a comunicar, imediatamente, o fato para a sua Chefia imediata, para a adoção das devidas providências cabíveis.

§ 1º. O dano causado ao patrimônio público será passível de apuração de responsabilidade, seja por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em caso de dano igual ou inferior ao Art. 24, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que corresponde a 10% (dez por cento) d limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, alterado pelo Decreto nº 9.412, Art. 1º, inciso II, alínea "a", de 18 de junho de 2018; seja por meio de outro Ato que venha a substituí-lo, e/ou por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos demais casos, garantindo-se, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. É vedado ao servidor:



Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 29 - p. 9

I- O uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública e devidamente autorizados por Instrução Técnica Executiva; e nos termos do Ofício Circular nº 2/2019/SEAV/COGAB - PRES/GABPR/FUNAI;

II- O uso de veículos oficiais em excursões, passeios e/ou para fins particulares;

III- O transporte de familiares do servidor e/ou de pessoas estranhas ao serviço público;

IV- A guarda dos veículos oficiais, diariamente, em garagem fora de unidades jurisdicionadas à Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena ou de unidades que a esta prestem, por determinação normativa específica, apoio administrativo, salvo quando houver autorização formal, por escrito, com a devida antecedência, do Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JAIR CANDOR

Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental